



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

## PORTARIA COREN-PI Nº 339, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o artigo 23 do Regimento Interno do COREN-PI que compete à diretoria do Coren-PI a criação e alteração de Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos funcionários públicos, o Plano de Benefícios e o Plano de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, submetendo-os à homologação do Plenário;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-PI nº 36 de 29 de abril de 2024, que trata do reajuste salarial, auxílio alimentação e auxílio saúde dos empregados públicos do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí;

**CONSIDERANDO** a Portaria Coren-PI nº. 246, de 28 de abril de 2022, que dispõe sobre a nomeação de Assessora de Planejamento e Gestão, **Sra. Sara Danielly Almeida, CPF: 022.268.753-36, RG: 2.920.483 SSP-PI;** e

**CONSIDERANDO** a Portaria Coren-PI nº. 452, de 10 de junho de 2022, que dispõe sobre a designação de Assessora de Planejamento e Gestão, **Sra. Sara Danielly Almeida, CPF: 022.268.753-36, RG: 2.920.483 SSP-PI,** para exercer a função de Gestão de Contratos do Coren-PI, cumulativa com a função de Chefe da Divisão de Licitações e Contratos, vinculada à Procuradoria deste conselho.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a situação contratual da **Sra. Sara Danielly Almeida, CPF:022.268.753-36, RG: 2.920.483 SSP-PI,** de Assessora de Planejamento e Gestão, responsável pela Gestão de Contrato e Chefia de Divisão de Licitações e Contratos, para Assessora Analista II, a partir do dia 01 de maio de 2024, bem como assumir a função gratificada da Coordenação de Gestão de Contratos e as atribuições que competem ao emprego.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria Coren-PI nº. 246/2022 e a Portaria Coren-PI nº. 452/2022.



**Coren<sup>PI</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

**Art. 3º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 30 de abril de 2024.

**Dr. Samuel Freitas Soares**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 328.982-ENF